

**ATA DA 146ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,  
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta, reúne-se  
2 o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente,  
3 na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a  
4 coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os):  
5 **Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Evelise**  
6 **Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Lidia Glacir Gomes**  
7 **Rodrigues, Márcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Pedro Xavier De**  
8 **Araújo, Rafael Artico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat;** e dos  
9 funcionários: **Alexandre Noal, Carla Regina Dal Lago Valério, Claudivana Bittencourt, Danuza Daudt,**  
10 **Jaime Leo Ricachenevsky Martines Soares. Jessica Nataly Santos de Lima, Karla Ronsoni Riet, Luciana**  
11 **Eloy Lima, Luísa Onófrío Kalil, Mar Acosta, Mônica dos Santos Marques, Suzi Righes e Tales Volker.**  
12 **1. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima  
13 **Quadragésima Sexta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS** saudando a presença de todos e todas. **2.**  
14 **Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta  
15 previamente enviada e pede a retirada do item 4.8 Projeto de Deliberação Plenária que propõe  
16 homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente à recurso interposto  
17 à Processo de Cobrança de Anuidades - Protocolo SICCAU nº 1622200/2022 – Conselheira Relatora:  
18 Andréa Larruscahim Hamilton Ilha; e inclusão dos itens: 4.13. Projeto de Deliberação Plenária que  
19 propõe homologar Nota Técnica Nº 01/2023 Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e  
20 Execução – Protocolo SICCAU nº 1777998/2023, 4.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe  
21 solicitar questionamento ao CAU/BR quanto ao impacto financeiro dos descontos propostos na  
22 Resolução Nº 193, e 4.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a renovação da Comissão  
23 Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1793539/2023. **3. Aprovação de**  
24 **atas anteriores: 3.1. 145ª Reunião Plenária Ordinária – 30/06/2023:** O presidente **TIAGO HOLZMANN**  
25 **DA SILVA** abre votação, a ata da 145ª Reunião Plenária Ordinária é aprovada com dezesseis votos  
26 favoráveis, quatro ausências e três abstenções. **4. Ordem do dia: 4.1. Sessão de Julgamento –**  
27 **Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 926038/2019 – Conselheira Relatora: Silvia Monteiro**  
28 **Barakat; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara  
29 aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, estando ausentes as partes no  
30 julgamento, informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto  
31 fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de  
32 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato  
33 e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter  
34 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem  
35 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
36 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,  
37 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a  
38 denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-  
39 disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que  
40 são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os  
41 respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO**  
42 **HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT**, que faz a leitura da  
43 síntese do caso e de sua conclusão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento  
44 disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº



45 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações  
46 orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.  
47 Não apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, abre discussão sobre a  
48 matéria. Não havendo manifestações do Plenário, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a  
49 votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1654/2023 com 16 (dezesseis) votos favoráveis  
50 e 04 (quatro) ausências, com base no relatório original da conselheira **Silvia Monteiro Barakat**,  
51 julgando pela aplicação da sanção de advertência reservada e de multa, correspondente a 1 (uma)  
52 anuidade, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art.  
53 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010, e à regra 1.2.1, do Código de Ética e Disciplina. O presidente **TIAGO**  
54 **HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.2. Sessão de Julgamento**  
55 **– Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1018146/2019 – Conselheira Relatora: Gislaïne**  
56 **Vargas Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
57 declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, estando presente o denunciado,  
58 e informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto  
59 fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de  
60 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato  
61 e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter  
62 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem  
63 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
64 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,  
65 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a  
66 denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-  
67 disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que  
68 são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os  
69 respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO**  
70 **HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da  
71 síntese do caso e de sua conclusão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento  
72 disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº  
73 1294/2021, em que se intimou a parte, concedendo-lhe o direito de realizar manifestação. O  
74 denunciado se manifesta, falando que é a primeira vez que participa de uma reunião deste porte, em  
75 mais de quarenta anos de trabalho, começou com vinte e três anos montando sua empresa na cidade  
76 do Rio de Janeiro, na área da construção civil; se formou em mil novecentos e setenta e nove; até o  
77 momento, sempre teve trabalhos de primeira categoria, nunca foi molestado nesta área, sempre  
78 prestou um bom serviço à comunidade; com sua mudança para Gramado, em dois mil quatorze, de  
79 dedicou aos projetos de Plano de Prevenção de Combate a Incêndio; ganhou diversas licitações, por  
80 merecimento; durante três anos consecutivos cuidou de eventos em Gramado, nos quais fiscalizou a  
81 parte elétrica e estruturas metálicas; com a quantidade de trabalho, teve que começar a delegar  
82 trabalhos, e então delegou à sua secretária o preenchimento dos Registros de Responsabilidade  
83 Técnica; em dois mil e quinze, teve um problema de câncer de próstata e úlcera; o que aumentou seu  
84 estresse; ressalta que em todos os seus trabalho de PPCI, não houve problema nenhum; após ter  
85 parado de trabalhar para a prefeitura de Gramado, contrataram uma empresa inferior, que acabou  
86 fazendo um trabalho inadequado ocasionando a queda de um toldo para o desfile de Natal; então  
87 abriu processo no Ministério Público, cobrando no MP que os culpados sejam punidos por este  
88 acontecimento e por não terem seguido às normas técnicas, até hoje ninguém foi punido; pede  
89 clemência, pois em toda a sua vida profissional nunca aconteceram acidentes que desmoralizassem a  
90 sua pessoa e a sua empresa; ressalta que chegou a fazer parte do CREA/RS. O conselheiro **ALEXANDRE**  
91 **COUTO GIORGI** se declara impedido. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que o



92 denunciado trouxe documentação nova para o processo, informa que a documentação pode ser  
93 anexada ao recurso, não mais nesta fase de julgamento. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**  
94 coloca que o processo começou em dois mil e dezessete e esta é a primeira vez que se vê a anexação  
95 de provas, reitera que os documentos podem fazer parte de recurso ao CAU/BR. O presidente **TIAGO**  
96 **HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1655/2023 com  
97 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências, e 01 (uma) abstenção; com base no relatório  
98 original da conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, julgando pela aplicação da sanção de suspensão  
99 por 240 (duzentos e quarenta) dias e multa correspondente a 13 (treze) anuidades, uma vez que restou  
100 comprovada a infração ao art. 18, inciso III, IX e X, da Lei nº 12.378/2010 e às regras 1.2.1 e 3.2.8, do  
101 Código de Ética e Disciplina. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente  
102 sessão de julgamento. **4.3. Distribuição de Processo de Fiscalização para relatoria de análise de**  
103 **recurso interposto ao Plenário do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1410330/2021; (Origem: Comissão**  
104 **de Exercício Profissional):** A secretária geral substituta, **CLAUDIVANA BITTERNCOURT** informa que a  
105 próxima conselheira a receber processos no Plenário é a **Evelise Jaime de Menezes**. O presidente  
106 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara a que referido o processo será encaminhado para a conselheira  
107 **Evelise Jaime de Menezes** analisar e relatar para a próxima reunião plenária. **4.4. Informe sobre**  
108 **renúncia apresentada pela Arquiteta e Urbanista Débora Francele Rodrigues da Silva, do cargo de**  
109 **conselheira suplente; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que  
110 no início do mês a conselheira **Débora Francele Rodrigues da Silva**, suplente do conselheiro **Pedro**  
111 **Xavier de Araújo**, solicitou renúncia do seu cargo de conselheira. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária**  
112 **que propõe a recomposição da Comissão de Planejamento e Finanças; (Origem: Conselho Diretor):**  
113 O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que foi sugerido que a conselheira suplente **Karina**  
114 **Franzoso Guidolin** atuasse e passasse a integrar a Comissão de Planejamento e Finanças, os demais  
115 membros permanecem na comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é  
116 aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1656/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro)  
117 ausências, e 01 (uma) abstenção. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar**  
118 **encaminhamento quanto à relatório e voto fundamento referente a recurso interposto no Processo**  
119 **de Registro – Inclusão de Pós-Graduação [Metodologias Ativas e TDICs na Educação] – Protocolo**  
120 **SICCAU nº 1590518/2022 – Conselheiro Relator: Alexandre Couto Giorgi; (Origem: Comissão de**  
121 **Ensino e Formação):** O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** apresenta o seu voto, afirmando que  
122 o recurso apresentou novos documentos em relação ao analisado anteriormente pela CEF-CAU/RS.  
123 Após análise conjunta com a assessoria jurídica e administrativa do CAU, foi confirmado que a  
124 instituição está em processo ativo de credenciamento junto ao MEC. A conselheira **NUBIA MARGOT**  
125 **MENEZES JARDIM** pergunta qual a data do documento incluído em relação à data do cumprimento da  
126 pós graduação, o relator **ALEXANDRE COUTO GIORGI** responde que o documento é de dois mil e  
127 dezenove e o curso de pós graduação é de dois mil e vinte e dois; o MEC informou que cancelaram, de  
128 ofício, a primeira solicitação de credenciamento, porque existiam diversos endereços que seriam  
129 vistoriados; então abriram uma nova solicitação com apenas o endereço da sede. A conselheira  
130 **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** reforça o trabalho da CEF e da conselheira **Nubia Margot Menezes**  
131 **Jardim**, que na época, encontraram indícios de irregularidade da Instituição de Ensino Superior, e  
132 também se questionaram sobre a relação da área do curso em questão, com a arquitetura e  
133 urbanismo. Salienta que a comissão tem cuidado pois as Instituições possuem vários procedimentos  
134 administrativos e um item de um processo pode influenciar em outros procedimentos. O conselheiro  
135 **RINALDO FERREIRA BARBOSA** coloca que tem outras áreas que são correlatas à arquitetura e  
136 urbanismo; pensa que o CAU deve incentivar o ensino continuado através do uso do título. O  
137 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS  
138 nº 1657/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências, e 01 (uma) abstenção. **4.7.**



139 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto**  
140 **fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora:**  
141 **Nubia Margot Menezes Jardim (Origem: Comissão de Exercício Profissional); 4.7.1 Protocolo SICCAU**  
142 **nº 1271365/2021:** A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** fala que se trata de processo por  
143 ausência de responsável técnico registrado em Pessoa Jurídica no CAU, o processo foi originado por  
144 rotina fiscalizatória. A parte foi intimada para regularizar com um novo responsável técnico, ou solicitar  
145 interrupção do registro da empresa ou até a baixa do registro da empresa, no dia vinte de janeiro de  
146 dois mil e vinte e um. A empresa apresentou inatividade fiscal, disse que por quatro anos não exercia  
147 atividades, e requereu a interrupção do registro por tempo indeterminado. O processo foi para análise  
148 da CEP, que definiu pela manutenção do auto de infração. Após ser notificada da decisão, a parte  
149 apresentou novo recurso alegando que a empresa estava encerrada. A conselheira relatora comenta  
150 que a só foi feita a baixa na empresa após a notificação pelo Conselho, vota pela manutenção do auto  
151 de infração, com utilização da nova resolução, para redefinição do valor de multa, que é mais benéfica  
152 ao denunciado. A vice-presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é  
153 aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1658/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 04 (quatro)  
154 ausências. **4.7.2. Protocolo SICCAU nº 1381869/2021:** A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES**  
155 **JARDIM** comenta que os próximos dois processos são similares, tratam de ausência de registro de  
156 pessoa jurídica. Comenta que há um grande desconhecimento entre os colegas sobre a diferença entre  
157 o registro de pessoa física e o registro de pessoa jurídica. A conselheira **ANDRÉA LARRUSCAHIM**  
158 **HAMILTON ILHA** concorda que isso é bem comum e que a CEP já tem pensado em algumas ações para  
159 esclarecer melhor o assunto entre os profissionais. Adentrando no processo, fala que após a  
160 notificação, a empresa se manifestou, perguntando como deveria proceder, foi respondido o e-mail  
161 explicando o procedimento. Não tendo sido efetuado o registro, foi emitido auto de infração. O  
162 processo foi para análise da CEP, que definiu pela manutenção do auto de infração. Após ser notificada  
163 da decisão, a parte apresentou novo recurso alegando que havia começado o processo de registro de  
164 empresa. A conselheira relatora comenta que a empresa foi registrada posteriormente, mas na época  
165 da autuação, estava sem registro. Vota pela manutenção do auto de infração com multa. A vice-  
166 presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é aprovada a Deliberação  
167 Plenária DPO-RS nº 1659/2023 com 13 (treze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.7.3. Protocolo**  
168 **SICCAU nº 1304457/2021:** A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** comenta que o processo  
169 foi originado de rotina fiscalizatória, o agente realizou notificação preventiva, que não foi atendida. O  
170 autuado manifestou que não entendia a necessidade de registrar a pessoa jurídica no Conselho, pois  
171 seria uma cobrança dupla. O Conselho, através de e-mails, apresentou os procedimentos necessários  
172 para sanar o fato gerador. Não tendo sido efetuado o registro, foi emitido auto de infração. O processo  
173 foi para análise da CEP, que definiu pela manutenção do auto de infração. Após ser notificada da  
174 decisão, a parte apresentou novo recurso alegando que entendeu que não havia a necessidade de  
175 registro. A conselheira relatora comenta que a empresa foi registrada posteriormente, mas na época  
176 da autuação, estava sem registro. Vota pela manutenção do auto de infração com multa. O presidente  
177 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1660/2023  
178 com 13 (treze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** ressalta  
179 sobre os colegas não levarem a sério a legislação e a necessidade de atender aos autos de infração. O  
180 conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** sugere que o Conselho faça uma campanha para alertar aos  
181 colegas sobre a necessidade do registro de pessoa jurídica. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI**  
182 comenta sobre os descontos concedidos na anuidade de pessoa jurídica. O conselheiro **CARLOS**  
183 **EDUARDO IPONEMA** pensa que cabe ao conselho, ajudar no entendimento das legislações pertinentes  
184 à regularização. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** coloca que o CAU/RS tem que cumprir a  
185 normativa, hoje, o conselho fornece sessenta por cento de desconto para todas as empresas que



186 efetuarem o pagamento até trinta e um de junho, iniciativa do CAU/RS, e noventa por cento de  
187 desconto para empresas com somente um arquiteto. Lê o documento encaminhado ao CAU/BR pelo  
188 Fórum de Presidentes, em abril de dois mil e dezenove, sugerindo opções de descontos nos RRT's e  
189 Anuidades: criação de um RRT por contrato; RRT com desconto para ATHIS – parcialmente atendido;  
190 desconto de RRT para residências unifamiliares; desconto para RRT de arquitetura de reforma; taxa de  
191 registro de empresa única, ao invés de anual; registro de RRT por equipe com taxa única. O conselheiro  
192 **RAFAEL ARTICO** pensa que não deve ser utilizado força de fiscalização para autuar colegas  
193 empresários. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que é obrigação do CAU/RS seguir a  
194 legislação, não cumprir, seria prevaricação. A conselheira **ORILDES TRES** sugere que no envio do boleto  
195 de pessoa física, vá um lembrete da necessidade de pagamento do registro de pessoa jurídica. O  
196 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** lembra que, o CAU/RS entrou em processo judicial contra o  
197 CAU/BR para que pudesse cobrar da maneira que o CAU/RS entende que deve ser cobrada a anuidade,  
198 então pelo segundo ano consecutivo, foi possível enviar os boletos de anuidades por e-mail. **4.8.**  
199 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto**  
200 **fundamentado referente à recurso interposto à Processo de Cobrança de Anuidades - Protocolo**  
201 **SICCAU nº 1622200/2022 – Conselheira Relatora: Andréa Larruscahim Hamilton Ilha; (Origem:**  
202 **Comissão de Planejamento e Finanças):** Item retirado de pauta. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária**  
203 **que propõe homologar para aprovação do relatório vista referente às proposições da Comissão**  
204 **Temporária para Análise de Conduta de Conselheiros em seu relatório conclusivo - Protocolo SICCAU**  
205 **nº 1557859/2022; Conselheira Relatora: Orildes Tres; (Origem: Plenário):** A conselheira **MÁRCIA**  
206 **ELIZABETH MARTINS** de declara impedida. A conselheira **ORILDES TRES** lê o seu relatório, considera  
207 que se na época dos fatos, os conselheiros estavam no exercício do mandato, devem ser analisadas as  
208 suas condutas. A relatora entendeu que o relato original da comissão não analisa todos os envolvidos  
209 nos fatos que ocorreram e recomenda a devida inclusão. Conclui que o único Instrumento anexado  
210 aos autos que é passível de utilização, é o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e  
211 Urbanismo do Brasil, pelo qual o Conselheiro responde. Recomenda aos membros da Plenária o  
212 arquivamento do processo SICCAU nº 1557859/2022 ao que se refere aos conselheiros **M.E.M.** e **J.A.F.**.  
213 Da análise do Depoimento e dos dados do Inquérito Policial, percebe a indução por colegas pelos quais  
214 a investigada e ex conselheira **D.F.S.** detinha respeito e subordinação, buscando se espelhar em suas  
215 ações, sobretudo sem questionar os fatos. Recomenda aos membros deste Plenário, o  
216 encaminhamento do relatório, juntamente com o seu depoimento pessoal, à Comissão de Ética e  
217 Disciplina do CAU/RS. Entende que o ex conselheiro **M.Z.** foi ouvido na qualidade de informante e não  
218 cabe aqui relatar o seu depoimento. Todavia, da análise dos dados do Inquérito Policial, tendo em vista  
219 a conduta perpetrada pelo profissional, caracteriza-se como possível infração às normas ético-  
220 disciplinares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, portanto, recomenda aos membros deste  
221 Plenário, o encaminhamento de seu relatório, juntamente com todas as inserções constantes no  
222 Inquérito Policial que nomine o ex conselheiro à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS. O  
223 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre o tema. A conselheira **GISLAINE**  
224 **VARGAS SAIBRO**, membro da CTCC-CAU/RS, relembra o relatório original da comissão; esclarece que  
225 a DPO determinou que fossem analisadas as condutas sob o aspecto administrativo; fala que a  
226 conselheira vista levanta duas questões importantes: ela considera que a DPO deveria considerar os  
227 conselheiros à época dos fatos – entendimento diferente do plenário e da comissão, e também  
228 divergiu o entendimento sobre a normativa utilizada, a comissão estudou normas e utilizou como base  
229 em seu relatório o Código de Conduta da Alta Administração Federal, por analogia – na falta de norma  
230 própria do Conselho. Na conclusão da comissão, a conselheira **M.E.M.** não teria sanção, e a conselheira  
231 **D.F.S.** sim. Adentrando na questão ética, comenta isso já está tratado, já existem processos abertos  
232 contra os profissionais citados e recomendados de encaminhamento à CED pela conselheira relatora



233 vista. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES** pontua duas diferenças entre os relatórios: a  
234 interpretação do exercício do cargo na criação da comissão, ou no fato em si; e o acolhimento do  
235 Código de Conduta da Alta Administração Federal. A conselheira **ORILDES TRES** esclarece que a DPO  
236 diz “determinar que a comissão de conselheiros tenha o objetivo de apurar falta disciplinar praticada  
237 por conselheiro no exercício de cargo”, não fala em falta administrativa. A conselheira **GISLAISNE**  
238 **VARGAS SAIBRO** reitera que a comissão teve assessoria jurídica e que o procedimento foi de acordo  
239 com base jurídica. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** entende que se o Conselho for aplicar  
240 duas normativas em momentos diferentes, haverá a duplicidade de aplicações de sanção pela mesma  
241 atitude. A conselheira **GISLAISNE VARGAS SAIBRO** entende que nenhum profissional está livre de ter  
242 uma multa de exercício ilegal e de processo ético, são âmbitos diferentes. O conselheiro **ALEXANDRE**  
243 **COUTO GIORGI** solicita vista. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe definir**  
244 **encaminhamentos relativos à instrução do processo SICCAU nº 1590300/2022; (Origem: Comissão**  
245 **de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que a sugestão é a criação de  
246 uma comissão temporária para julgar o(s) processo(s) uma vez que existe uma correlação fática que  
247 envolve as denúncias. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** apresenta resumo do caso. Diante da deliberação  
248 da CED-CAU/RS indicou-se a abertura de processo para os dois ex conselheiros, aguardando o relatório  
249 conclusivo da CTCC-CAU/RS. Fala que foram abertos dois processos: um para o ex conselheiro da  
250 gestão anterior e o outro para o ex conselheiro da gestão atual. Além disso, ocorreu durante a  
251 reunião da CED-CAU/RS, que apreciou o caso, declarações de suspeição e impedimento, razão pela qual  
252 este processo foi encaminhado ao Plenário. Se não for o caso de uma comissão temporária, fica a  
253 sugestão de encaminhar o mesmo ao CAU/BR. Nesse momento, a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**  
254 **MARTINS** declara-se impedida. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** menciona que mantém sua  
255 suspeição. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona os motivos de impedimento e  
256 suspeição apresentados. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** solicita que o jurídico faça uma apresentação  
257 expositiva do que sejam os institutos de impedimento e suspeição. O presidente **TIAGO HOLZMANN**  
258 **DA SILVA** solicita à assessoria jurídica que faça a apresentação. O assessor jurídico **ALEXANDRE NOAL**  
259 apresenta os fundamentos jurídicos acerca dos mencionados institutos. Ele faz a leitura das normas.  
260 Em síntese, impedimento é um critério objetivo, cujos fundamentos são especificamente legais. Já a  
261 suspeição tem caráter subjetivo, de caráter unicamente pessoal. Nesse momento, a conselheira **SILVIA**  
262 **MONTEIRO BARAKAT** e o conselheiro **RODRIGO SPINELLI** declaram-se suspeitos, cujas declarações  
263 deverão ser encaminhadas por escrito, conforme lembra o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**.  
264 O presidente questiona se alguns dos conselheiros presentes se oferecem para compor  
265 espontaneamente a comissão temporária. A conselheira **ORILDES TRES** questiona se teria que ser  
266 realmente uma comissão temporária, se não seria melhor encaminhar para outra CED-CAU/UF. O  
267 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que seria mais viável assumir esse tipo de situação.  
268 O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** lembra que instituir uma comissão está inclusive previsto na Resolução  
269 nº 143/2017. Não havendo conselheiros voluntários, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** indica  
270 os nomes dos conselheiros **Rinaldo Ferreira Barbosa, Orildes Tres e Rafael Artico**. A conselheira  
271 **ORILDES TRES** menciona que não tem interesse em participar. O presidente, então, sugere o nome da  
272 conselheira **Nubia Margot Menezes Jardim**, que aceita a indicação. O presidente **TIAGO HOLZMANN**  
273 **DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1661/2023 com 10 (dez) votos  
274 favoráveis, 05 (cinco) ausências e 05 (cinco) abstenções. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que**  
275 **propõe homologar isenção de anuidades, por comprovação de doença grave, conforme previsto na**  
276 **Resolução nº 211 do CAU/BR –Protocolos SICCAU nº 1559246/2022 e 1753943/2023; (Origem:**  
277 **Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** menciona que os  
278 processos são de isenção de anuidade, os quais passam pela CPFi-CAU/RS, que faz análise dos  
279 documentos e encaminham para o Plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a



280 votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1662/2023 com 14 (quatorze) votos favoráveis,  
281 e 06 (seis) ausências. **4.12. Apresentação resultados – Encontro de Planejamento Estratégico;**  
282 **(Origem: Gerência Geral):** O gerente geral **TALES VOLKER** e a secretária executiva **CARLA DAL LAGO**  
283 **VALÉRIO** apresentam os resultados decorrentes do Encontro de Planejamento Estratégico. **TALES**  
284 **VOLKER** menciona que, considerado o grupo de participantes presentes no Encontro de Planejamento  
285 Estratégico, dentre os objetivos estratégicos, os que tiveram mais votos foram ‘Tornar a Fiscalização  
286 um Vetor de Melhoria’, seguido pela ‘Eficácia no Atendimento’, ‘Promover o Exercício Ético e  
287 Qualificado da Profissão’ e ‘Influenciar as Diretrizes do Ensino da Arquitetura e sua Formação  
288 Continuada’. A secretária executiva **CARLA DAL LAGO** apresenta os encaminhamentos e análise obtida  
289 com os resultados. Ela menciona o valor atualizado do superávit, o qual tem sido utilizado para  
290 projetos especiais. Do valor mencionado, no caso do objetivo de ‘Tornar a Fiscalização um vetor de  
291 Melhorias’, não há nenhum projeto específico quanto a esse objetivo (vetor de melhorias). Contudo,  
292 menciona os projetos especiais que se relacionam com a atuação da fiscalização, de maneira  
293 transversal. Quanto ao segundo item eleito, ‘Eficácia no Atendimento e Relacionamento’, também  
294 menciona quais os projetos existentes e o investimento, que é de 45% do superávit. Na ‘Promoção do  
295 Exercício Ético’, há um investimento que representa 2% de utilização do Superávit. Menciona os  
296 projetos pertinentes a esse item. Quanto ao terceiro item eleito, ‘Ensino’, apresenta os projetos e cita  
297 o percentual referente, que é de 4% de investimento em projetos especiais nessa área. A secretária  
298 executiva **CARLA DAL LAGO** também apresenta os demais projetos especiais que receberam  
299 investimentos: Infraestrutura 21%, Patrimônio (Editais) 14%, ATHIS 9%, ‘Lançamento do Livro Edgar  
300 Graeff’ e ‘Software Livre’, estes dois juntos representam 5%. A secretária executiva **CARLA DAL LAGO**  
301 cita a capacitação contínua de ATHIS com uma plataforma específica. Cita, também, o projeto ‘CAU/RS  
302 nas IES’, que está dentro de um projeto estruturante, e não poderá ser concluído em 2023, ficando  
303 para o plano de ação de 2024. O projeto de ‘Qualidade de Ensino’ que, em virtude da complexidade,  
304 fica para o plano de ação de 2024. O projeto ‘Qualidade de Ensino’ que também fica para 2024. E o  
305 projeto de ‘Diagnostico em arquitetura e urbanismo’ o qual depende de licitação e, portanto, saiu do  
306 quadro de projetos, momentaneamente. No que tange à assistência técnica em Patrimônio, a  
307 secretária executiva **CARLA DAL LAGO** menciona que são 3 (três) editais pertinentes ao planejamento,  
308 o que vai ser debatido na próxima reunião da CPC-CAU/RS, acerca das modalidades a serem adotadas  
309 e o público-alvo do edital. Quanto ao edital de ‘Intervenção em Patrimônio’, as definições até o  
310 momento não estavam suficientes. No edital de Inventários Municipais ela informa que ainda não  
311 tinha o projeto. Na área de inclusão e diversidade, menciona que foram apresentadas sugestões de  
312 investimento na comunicação, no âmbito do atendimento, em instrumentos que permitam a  
313 comunicação inclusiva, na estrutura do CAU/RS para permitir espaço mais equânime, e na criação de  
314 uma Comissão Especial de Ações Afirmativas para dar continuidade ao trabalho. No tocante aos editais  
315 do CAU/RS, informa que também ficaram definidas temáticas inclusivas. Para o ensino e formação,  
316 menciona a campanha direcionada, principalmente, aos docentes, com elaboração de uma cartilha.  
317 Ainda, quanto ao ensino, cita que se vai retomar a campanha EAD, valorizando o presencial e, com  
318 isso, aumentar o investimento em divulgação de mídia. Fala das propostas de comunicação: um  
319 calendário que tenha a previsão das palestras, não dependendo somente de demandas, e quanto às  
320 IES, a comunicação irá disponibilizar o material e divulgar no site e redes sociais. Em relações às Ações  
321 de Relacionamento, reitera que foi abordada na reunião de Planejamento que seria importante uma  
322 interação entre o CAU/RS e a sociedade, ficando atribuída à fiscalização; e que os fiscais poderiam  
323 fazer esse contato com o público externo a fim de viabilizar as campanhas. Ainda, ela lembra que foram  
324 sugeridas ações com foco em situações mais reais, próximas do dia a dia. Outrossim, restou abordado  
325 que se deve melhorar a informação acerca dos números da Fiscalização, bem como os informes legais  
326 e normativos. Também foi abordado que se deve valorizar a campanha do centro de memória com



327 uma maior divulgação. Por fim, aponta os assuntos principais que ficaram para a Convenção de  
328 Planejamento: A relação de dados e objetivos definidos, verificando os valores investidos, avaliando  
329 os que são viáveis e prioritários, bem como um relatório de gestão a ser disponibilizado no site do  
330 CAU; Institucionalmente, a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Institucional, a partir dos três  
331 objetivos escolhidos, incluída diversidade e questões ambientais; Os projetos estruturantes também  
332 devem ser avaliados e propor formato da gestão da estratégia; Por fim, publicar normativa que  
333 estabeleça processo de elaboração do plano de ação e demais assuntos pertinentes, tanto a  
334 programação quanto a reprogramação, dentro do calendário oficial. Ela faz um breve relato sobre  
335 como foi a Oficina Preparatória e sobre o Seminário de Gestão da Estratégia com a participação do  
336 CAU/BR, foi uma preparação para o evento de planejamento em agosto/2023 no CAU/RS. Menciona  
337 que serão analisadas as metodologias a serem utilizadas: o referencial estratégico, a visão, a cadeia de  
338 valores e o modo de acompanhamento dos processos, bem como o processo de transição de gestão,  
339 ficando sugerido um evento de final de ano quanto a essa transição de gestão. O gerente geral **TALES**  
340 **VOLKER** menciona que o sistema de gestão vem acontecendo com dois eventos anuais, com a  
341 metodologia Objectives and Key Results (OKR), sendo que na próxima semana tem uma reunião com  
342 o CAU/BR e a ANVISA, a qual já vem aplicando, há certo tempo, essa ferramenta OKR. A secretária  
343 executiva **CARLA DAL LAGO** apresenta o calendário dos próximos trabalhos do planejamento  
344 estratégico. O presidente **TIAGO HOLZMANN SILVA** agradece a apresentação e o trabalho realizado  
345 pela equipe do planejamento, ressalta a evolução no trabalho desenvolvido, que é pioneiro e  
346 qualificado. Ele acredita que seria importante normatizar esse processo e procedimentos a fim de que  
347 esse trabalho continue sendo desenvolvido nas próximas gestões. **4.13. Projeto de Deliberação**  
348 **Plenária que propõe homologar Nota Técnica Nº 01/2023 Registro de Responsabilidade Técnica de**  
349 **Projeto e Execução – Protocolo SICCAU nº 1777998/2023; (Origem: Comissão de Exercício**  
350 **Profissional):** A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta resumo do tema,  
351 em síntese, diante da simplificação dos processos de aprovação, algumas prefeituras exigem o Registro  
352 de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, em que pese o requerente assim não queira. Então a  
353 CEP-CAU/RS solicitou a nota técnica à assessoria jurídica do CAU/RS, como documento de orientação,  
354 com base na Resolução nº 21, bem como no Código de Ética a fim de que seja possível ter a alternativa  
355 de encaminhar os projetos em separado. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que  
356 isso reforça a relação com os municípios a fim de fortalecer essa ideia. Ele coloca o assunto em  
357 discussão. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** menciona que no seu Município há um  
358 tratamento distinto. Contudo, a Prefeitura, por questão de facilitar o controle e fiscalização, solicitou  
359 que fosse apresentado RRT de projeto e RRT de execução. Ela menciona um caso verídico, no qual  
360 ocorreu inclusive um sinistro, a profissional que não tinha feito o projeto de execução, acabou  
361 restando responsabilizada pelo fato. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** compartilha da ideia de que a nota  
362 técnica é uma orientação para evitar essas exigências indevidas, parabeniza a iniciativa da comissão,  
363 salientando a importância do trabalho da CEP-CAU/RS. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI**  
364 também menciona como têm sido as exigências do seu município, solicitando que se tome atenção  
365 quanto às taxas cobradas para encaminhar o projeto em separado. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE**  
366 **ARAÚJO** menciona que essa é uma reclamação frequente dos representantes do CAU/RS dos  
367 municípios, e parabeniza a iniciativa nesse assunto. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** também  
368 parabeniza, e menciona que esse tema vem sendo debatido na CED-CAU/RS e também no CEAU-  
369 CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** parabeniza a conselheira Andrea Larruscahim  
370 Hamilton Ilha e a comissão, solicitando diligências nos casos de Bagé e Uruguaiana mencionados  
371 durante a reunião. Ele solicita que conste na Deliberação Plenária a divulgação pela comunicação e  
372 que os arquitetos e urbanistas dos municípios que fazem esse tipo de exigência encaminhem  
373 denúncias para correção dessa distorção no âmbito da atividade profissional. A conselheira **NUBIA**





374 **MARGOT MENEZES JARDIM** menciona que, recentemente, no seu município, restou alterada essa  
375 exigência, inclusive, diante daquele fato ora relatado por ela. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**  
376 **SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1663/2023 com 15 (quinze) votos  
377 favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **4.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe solicitar**  
378 **questionamento ao CAU/BR quanto ao impacto dos descontos propostos na Resolução Nº 193:**  
379 **(Origem: Conselho Diretor):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** menciona sobre os descontos  
380 em anuidades, que o CAU/BR está fornecendo, a CPFi-CAU/RS fez relação dos descontos concedidos,  
381 com ajuda da gerente financeira, levando ao CD-CAU/RS para que seja encaminhado ao CAU/BR o  
382 questionamento do impacto financeiro que isso pode gerar. Ele menciona que isso foi feito, mas não  
383 chegou ao CAU/RS. Por isso, a solicitação de questionamento ao CAU/BR. O presidente **TIAGO**  
384 **HOLZMANN DA SILVA** menciona que estes diversos descontos, geram trabalho para a equipe do  
385 CAU/RS verificar e abrir processo. Ressalta a importância de ter conhecimento do impacto desses  
386 descontos. A conselheira **MARCIA ELIZABETH MARTINS** menciona que esse assunto, inclusive, foi  
387 pautado no encontro das CEF-CAU/UF's. Ela menciona alguns questionamentos que precisam ser  
388 esclarecidos. Reitera que teve conhecimento que já existe este estudo do impacto, que há uma  
389 normativa complementar, e que somente falta ser repassado formalmente ao CAU/RS. O conselheiro  
390 **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** reitera que isso precisa ser feito formalmente para o CAU/BR. O  
391 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que esse encaminhamento será realizado, que haja  
392 autorização e solicitação de encaminhamento da informação acerca do impacto dos descontos  
393 concedidos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação  
394 Plenária DPO-RS nº 1664/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **4.15. Projeto**  
395 **de Deliberação Plenária que propõe a renovação da Comissão Temporária de Ações Afirmativas do**  
396 **CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1793539/2023; (Origem: Presidência).** O conselheiro **CARLOS**  
397 **EDUARDO IPONEMA** menciona os motivos da renovação da comissão, a fim de que seja possível  
398 implementar os trabalhos que vêm sendo realizados e ações futuras que também seriam importantes  
399 de dar continuidade. Ele menciona as questões relevantes que vem fazendo parte do trabalho  
400 desenvolvido pela comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita a confirmação da data  
401 da plenária de dezembro/2023, quando poderão ser trazidos relatos e será avaliado todo o trabalho  
402 desenvolvido pela comissão. A coordenadora de órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**  
403 confirma a data, qual seja, 11/08/2023. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é  
404 aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1665/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco)  
405 ausências. **4.16. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do Calendário Versão 8 (Origem**  
406 **Secretaria eral):** A coordenadora de órgãos colegiado **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** apresenta as  
407 alterações que foram incluídas no Calendário Geral do CAU/RS. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**  
408 **MARTINS** solicita outro ajuste, no que tange à reunião da CPC-CAU/RS que estava prevista para o dia  
409 16/08/2023 a fim de que seja alterada para o formato presencial. A conselheira **GISLAINE VARGAS**  
410 **SAIBRO** também solicita alterações quanto às reuniões do CEAU, que não haviam sido incluídas. A  
411 coordenadora de órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** pede alguns esclarecimentos e  
412 apresenta sugestões, o que é acolhido pela conselheira Gislaine Vargas Saibro. Feitas as alterações, o  
413 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS  
414 nº 1666/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **5. Ordem do dia - Plenária**  
415 **Temática: “Ouvidoria e Compliance”:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona a  
416 importância do assunto, faz referência à convocação de gerentes, supervisores e assessores, que estão  
417 presentes, referindo que, ao final, a conselheira Evelise Jaime de Menezes apresentará as  
418 considerações da COA-CAU/RS. A palestrante **ANA LATERZA**, ouvidora do CAU/BR, faz a sua  
419 apresentação, menciona que está no CAU/BR desde 2014, e na ouvidora, desde 2022. Ela informa que  
420 a equipe da ouvidoria do CAU/BR é composta por 4 pessoas, e atua para 25 unidades em todo o país,



421 além de atuar para o próprio CAU/BR. Ela faz apresentação dos números levantados, em especial no  
422 que tange aos casos que o CAU/BR atua. A palestrante informa que a ouvidoria do CAU/BR atua  
423 também como núcleo de monitoramento da Lei de acesso à Informação e, também, vem introduzindo  
424 o entendimento estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ela informa que, atualmente,  
425 existem 4 (quatro) ouvidores no CAU (MG, SP, PR e BR). Ela esclarece que a ouvidoria está em  
426 conceituação pela própria sociedade, e tem assumido papéis relevantes nas instituições públicas.  
427 Destaca que a ouvidoria, principalmente, é uma unidade de participação, de proteção dos usuários e  
428 cidadãos, de defesa, de controle social, de mediação, de acolhimento de demandas, ponte,  
429 termômetro qualitativo, mensuração quantitativa das informações, resolução e transparência. A  
430 palestrante menciona que a ouvidoria do CAU/BR fez um levantamento dos assuntos mais recorrentes,  
431 bem como mensura critérios quantitativos para propor melhorias, além de resolução de conflitos  
432 como papel de mediador. Ela menciona que o papel do ouvidor dentro dos CAU's, apresenta diferentes  
433 conceitos, em âmbito internacional. Ela menciona que, no Brasil, a ouvidoria foi regulamentada em  
434 leis federais. Ela reitera que a ouvidoria atua com base em premissas para defesas dos cidadãos:  
435 urbanidade, respeito, presunção de boa-fé, adequação dos meios e fins, igualdade no tratamento,  
436 cumprimento de prazos e normas, medidas visando à saúde, segurança, fé pública, manutenção de  
437 instalações salubres, desburocratização dos serviços, aplicação dos códigos de conduta, observância  
438 dos códigos de ética e conduta, dentre outros. Ela menciona que a ouvidoria não é uma unidade de  
439 atendimento. É pós-atendimento, a pessoa pode recorrer à ouvidoria se quiser. Sendo importante  
440 separar aquele que recebe daquele que apura a denúncia. No âmbito de atendimento, ela apresenta  
441 a estrutura atual do CAU/BR, destacando que há um filtro de atendimento, sendo que as questões  
442 mais complexas são repassadas ao ouvidor. Ela explana que a atuação da ouvidoria pode ser tanto  
443 externa (arquitetos e urbanistas e a própria sociedade) quanto interna (conselheiros, empregados,  
444 prestadores de serviços etc.). Menciona que os conselhos federais não têm direito a voto na  
445 Corregedoria-Geral da União (CGU), todavia, a ouvidoria do CAU/BR tem participado das reuniões da  
446 CGU. Apresenta alguns módulos de ouvidoria estabelecidos pelo governo federal. Apresenta os tipos  
447 de manifestação que têm sido recebidas na ouvidoria: denúncia e solicitação. Ela cita o decreto nº  
448 10.153/2019 (proteção ao denunciante), o qual estabelece algumas regras de atuação das ouvidorias.  
449 Ela cita a portaria nº 117/2023 da CGU, dentre outras da CGU. No que tange ao *compliance*, ela  
450 menciona que a primeira vez que foi internalizado foi em 2013, na lei anticorrupção. Depois, foi  
451 detalhado em decreto de 2022. Em suma, é o cumprimento de leis e regras, em conformidade com os  
452 normativos vigentes. Expandindo-se para uma atuação ética, estabelecendo uma cultura de se fazer o  
453 certo em toda a organização a fim de sanar qualquer desvio. Cujo programa é avaliado segundo os  
454 critérios de que se o órgão ou empresa tem como comprovar os fatos ocorridos dentro da instituição  
455 antes da denúncia, pode ter as sanções aplicadas de forma menos severa. Ela menciona sobre os  
456 Códigos de Condutas dos empregados e que, atualmente, ainda não há um Código de Conduta dos  
457 conselheiros também. Ela menciona que no CAU/BR está sendo elaborada normativa para  
458 regulamentar os atos praticados pelos empregados, salientando que aos conselheiros também devem  
459 ser aplicados e, inclusive, estendidos a terceiros. A partir de 2019, a CGU definiu a importância de  
460 estabelecer as ouvidorias a fim de evitar os riscos. A Lei nº 14457/2022 tornou obrigatória a CIPA de  
461 prevenção à violência contra a mulher, em especial, o assédio sexual. Ela menciona que o CAU/BR está  
462 trabalhando em parceria com uma empresa do ramo psicossocial a fim de atender os casos que  
463 demandam esse tipo de apoio. Outrossim, tem convenio com a Veredas, que atua em prol dos direitos  
464 humanos. Por fim, ela menciona o canal de escuta, *safespace*, como um canal de denúncia interna. Ela  
465 menciona que se indica chamar de relatos em vez de denúncia. Dessa forma, o trabalho da ouvidoria  
466 é mais voltado ao caráter preventivo do que o punitivo. Ela salienta que dentre os casos que decorrem  
467 de atendimentos ao público, as questões internas também podem ser levadas à ouvidoria, como, por



468 exemplo, os casos de assédio sexual, abuso moral, *bullying* sofrido por algum empregado. Essa  
469 ferramenta aceita, inclusive, relatos anônimos. A partir da conclusão se vai verificar para onde deve  
470 ser encaminhado o caso. Todavia, o objetivo do fluxo da ouvidoria é evitar o processo punitivo, sendo  
471 mais educativo. Destaca também o caráter pedagógico das políticas adotadas. Apresenta a estrutura  
472 atual da ouvidoria, demonstrando o caminho/fluxo e esquema adotado para atendimento das  
473 denúncias. Menciona que a comprovação de assédio moral é questão de difícil prova, todavia ela  
474 destaca que os fatos podem dar causa até mesmo a outros enquadramentos: calúnia, injúria e  
475 difamação. Quanto a essas questões de dano moral, o CAU/BR tem um Termo de Ajuste de Conduta  
476 (TAC) com o Ministério Público do Trabalho. Informa o canal de denúncias [www.acesso.caubr.gov.br](http://www.acesso.caubr.gov.br).  
477 A palestrante destaca os papéis inerentes à ouvidoria: destacando o papel simbólico, proativo,  
478 mediador, com intervenções no plenário, enquanto porta-voz da sociedade. Acredita que o trabalho  
479 seja mais qualitativo do que quantitativo e que o ideal é que cada CAU/UF tenha a sua ouvidoria,  
480 principalmente, em razão da proximidade física. Ela menciona que a contratação possa ser por  
481 chamamento público, e existem diretrizes para aqueles que irão compor a ouvidoria, demonstrando  
482 os requisitos, dentre os quais registro de inadimplência, mínimo de 10 nos de exercício, não ser  
483 conselheiro ou suplente, apresentar comprovante de capacitação em ouvidoria, não ter condenação  
484 ético-disciplinar, reputação, pública ilibada, conhecimento sobre o CAU e não ter relacionamento com  
485 conselheiro ou empregado do CAU. Além disso, são necessários alguns critérios subjetivos, quais seja,  
486 ser uma pessoa afável, compreensiva, delineando uma personalidade receptiva. Ela menciona que o  
487 sistema adotado pelo CAU/BR é o *e-SIC*, plataforma da Prefeitura de Natal-RN, sugerindo aos CAU/UF's  
488 utilizar a plataforma da CGU. Menciona algumas plataformas, a *Participact*, de Santa Catarina, e a  
489 *Colab*, aplicativo de celular. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, agradece as informações,  
490 passando à conselheira **Evelise Jaime de Menezes** para fazer as considerações da COA-CAU/RS. A  
491 conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** agradece a palestrante, informando que a COA-CAU/RS fez  
492 um estudo acerca da ouvidoria externa. Ela pede a assessora da COA-CAU/RS, **Luciana Eloy Lima**, que  
493 apresente. A assessora da COA-CAU/RS **LUCIANA ELOY LIMA** faz apresentação, mencionando que vem  
494 fazendo levantamento sobre os casos de demandas de ouvidoria, desde 2019. Ela menciona que a  
495 COA-CAU/RS iniciou esse levantamento desde 2020. Ela apresenta os números e casos analisados na  
496 época. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** menciona, ao final que, esse trabalho em parceria  
497 com a ouvidoria vai ser possível implantar esse objetivo com mais assertividade e segurança. O  
498 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece e abre inscrições para debate e esclarecimentos. O  
499 conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** parabeniza a palestrante e menciona que esse  
500 monitoramento da ouvidoria vai ser um suporte muito importante. Ele solicita uma demonstração da  
501 atuação interna da ouvidoria. A palestrante **ANA LATERZA** menciona que em outubro/2023 será  
502 lançado o canal *Safespace*, que antes era um canal interno. Menciona que tem uma troca de ideias  
503 com a AGU e o IPHAN. O pessoal do IPHAN questionou que as denúncias chegam direto na instituição,  
504 e a AGU menciona que o canal razoável é aquele que preservar a imagem da pessoa que denuncia,  
505 sendo que a ouvidoria se responsabiliza pelo sigilo desses dados, esse fluxo seria espelhado em uma  
506 resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** questiona  
507 se a palestrante poderia opinar se o CAU/RS deve ou não ter uma ouvidoria. A palestrante esclarece  
508 que não tem competência para tomar essa decisão, que isso deve ser pautado, avaliado e validado  
509 pelo CAU/UF. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** questiona sobre os fluxos, solicitando uma  
510 exemplificação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que o tema vem como uma  
511 encomenda do Gelson do RH, o qual saiu do CAU/RS, motivo pelo qual enfraqueceu o debate sobre  
512 isso dentro do CAU/RS, asseverado pela situação ocasionada pela pandemia. O presidente **TIAGO**  
513 **HOLZMANN DA SILVA** reitera que o CAU/RS foi o primeiro a estabelecer o trabalho híbrido, bem como  
514 está implementando a política prevista na LGPD. Ele responde ao conselheiro **ALEXANDRE COUTO**



515 **GIORGI** que, sim, está dentro do regulamento interno e que, após essas orientações, facilita mais a  
516 discussão agora dentro do próprio CAU/RS. Acredita que há temas que não precisam ir ao CAU/BR,  
517 que é necessário estruturar a própria ouvidoria, de forma gradual e contínua. Ele menciona que alguns  
518 empregados estão desenvolvendo uma ferramenta de comunicação interna no CAU/RS. Ele acredita  
519 que cabe um esclarecimento de que haja diferenciação entre as questões externas e internas, tendo o  
520 papel de conseguir dar o acolhimento da demanda e o devido encaminhamento, conforme o caso. O  
521 presidente **TIAGO HOLZAMNN DA SILVA** passa a palavra ao gerente geral **Tales Völker**. O gerente geral  
522 **TALES VÖLKER** agradece a palestrante. Ele menciona o controle externo pelo TCU, e a auditoria  
523 independente. Destaca que esses controles são uma forma de aprimoramento e avanço. O presidente  
524 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que o ouvidor tem esse aspecto de mandato, que existem  
525 critérios, cuja validação é do plenário. Todavia, é alguém que fala em nome do CAU, mas tem  
526 autonomia. Dessa forma, o presidente conclui que, mais importante do que avaliar se o CAU/RS  
527 apresenta números relevantes, é verificar como implementar a ouvidoria. O presidente **TIAGO** abre a  
528 palavra aos demais que queiram fazer alguma complementação e sugere que os assessores e gerentes  
529 que estão na reunião se apresentem e participem, querendo. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**  
530 **MARTINS** pensa que a necessidade de haver uma ouvidoria é inquestionável, mas principalmente,  
531 concorda que deve ser definida uma estrutura necessária. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES**  
532 questiona acerca da rede social, se pode ser um meio de comunicação que venha a colaborar como  
533 uma ferramenta. A palestrante **ANA LATERZA** menciona que há um estudo de contratação de uma  
534 ferramenta que vai integrar meios de comunicação, é um uso de inteligência artificial e de dados. Essa  
535 ferramenta vai cruzar informações, identificando tendências de comportamento, mas não como um  
536 papel da ouvidoria. Destaca que isso fica a cargo do setor de comunicação, a ideia é integrar essas  
537 informações, mas ainda está em estudo. Portanto, a partir respeito desse meio de comunicação e da  
538 forma que pode ser utilizado, em especial, a análise dos comentários, sejam críticas, ou depreciativas,  
539 em que pese fiquem a cargo do setor de comunicação. No que tange aos fluxos, ela questiona que se  
540 o CAU/UF recebe algum fluxo que seria de outra ouvidoria, não é possível reencaminhar, existem  
541 algumas questões técnicas previstas nas normas para seguir o caminho correto. O conselheiro  
542 **ALEXANDRE COUTO GIORGI** questiona quem faz parte da equipe de Minas Gerais, e a palestrante **ANA**  
543 **LATERZA** menciona que é somente o ouvidor. O presidente **TIAGO HOLZMANN** agradece mais uma  
544 vez a presença da ouvidora do CAU/BR e expõe que vai entrar em contato novamente com a ouvidoria  
545 do CAU/BR a fim de que seja possível estruturar esse caminho da melhor forma, considerando o  
546 trabalho da COA-CAU/RS. **6. Apresentação de comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato.  
547 **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** Sem relato. **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e**  
548 **Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** Sem relato. **6.4. Comunicações das Comissões: 6.4.1. Comissão de**  
549 **Organização e Administração:** Sem relato. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** Sem relato.  
550 **6.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** Sem relato. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** Sem  
551 relato. **6.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** Sem relato. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio**  
552 **Cultural:** Sem relato. **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental:** Sem relato. **6.4.8. Comissão**  
553 **Temporária de Ações Afirmativas:** Sem relato. **7. Encerramento da 146ª Reunião Plenária Ordinária**  
554 **do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Quadragésima Sexta  
555 Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas e quarenta e dois minutos.

**DANUZA DAUDT**

Assistente de Atendimento e Fiscalização



**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS